

2	Geologia	Bacharel em Geologia	Conhecimento sobre: missão e objetivos da SEMARH; aquíferos estaduais; planejamento, elaboração e gestão de projetos hidrogeológicos; condução de processos de licenciamento ambiental e geológico de obras hidrogeológicas; ferramentas de geoprocessamento; conhecimento das ferramentas de editor de texto e de planilhas eletrônicos.	Experiência na área da execução de obras hidro-geológicas
3	Gestão Ambiental	Bacharel ou Tecnólogo em Gestão Ambiental	Conhecimento sobre: missão e objetivos da SEMARH; política nacional de educação ambiental; gestão de unidades de conservação da natureza; elaboração de projetos de desenvolvimento sustentável; política de reúso de águas, de resíduos sólidos e de saneamento básico; atuação do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA); sistemas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; políticas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; comitês de bacias hidrográficas; missão e atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH); elaboração de planos e programas de gestão de recursos hídricos; educação ambiental voltada para a preservação dos recursos hídricos conhecimento das ferramentas de editor de texto e planilhas eletrônicos.	Experiência nas áreas da gestão pública do meio ambiente e dos recursos hídricos
1	Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos	Bacharel ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharelou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Conhecimento sobre: missão e os objetivos da SEMARH e da estrutura do estado como um todo; assessoramento pessoal a autoridades públicas; preparo e despacho de expedientes administrativos; controle de correspondência física e eletrônica; arquivo. conhecimento das ferramentas de editor de texto e planilhas eletrônicos.	Experiência na área da gestão pública
1	Meteorologia	Bacharel em Meteorologia	Conhecimento sobre: missão e objetivos da SEMARH; sistemas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; políticas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; comitês de bacias hidrográficas; missão e atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH); elaboração de planos e programas de gestão de recursos hídricos; educação ambiental voltada para a preservação dos recursos hídricos. conhecimento das ferramentas de editor de texto de planilhas eletrônicos.	Experiência na área da gestão de recursos hídricos
2	Pedagogia	Licenciado em Pedagogia	Conhecimento sobre: missão e objetivos da SEMARH; sistemas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; políticas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos; comitês de bacias hidrográficas; missão e atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH); elaboração de planos e programas de gestão de recursos hídricos; elaboração de projetos sócioambientais; condução de reuniões públicas para a proposição de políticas públicas; tecnologias sociais; educação ambiental voltada para a preservação dos recursos hídricos. conhecimento das ferramentas de editor de texto de planilhas eletrônicos.	Experiência nas áreas da gestão ambiental e dos recursos hídricos

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, a FUNCITERN e a SEMARH.

13.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito da SEMARH e FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

13.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SEMARH e FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

13.6 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores-bolsistas selecionados será de 30 (trinta) horas semanais.

13.7 Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser realizados até às 18 horas dos dias 17 e 30 de abril de 2024.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico projetofunciternsemarh@gmail.com. Mossoró-RN, 04 de abril de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente da FUNCITERN

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E REQUISITOS DA ÁREA

Requisitos comuns a todas as áreas:

- * Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- * Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- * Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- * Possuir habilidade para elaboração de textos, relatórios, gráficos e documentos técnicos;
- * Habilidade para elaborar e ministrar palestras, oficinas, cursos e capacitações, eventos educativos diversos;
- * Ter conhecimento básico sobre a SEMARH.

OBSERVAÇÃO: Cada um dos bolsistas selecionados receberá R\$3.000,00 (três mil reais) por mês pelo desempenho da bolsa de pesquisa, não havendo, qualquer diferenciação entre graduados, especialistas, mestres ou doutores.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente da FUNCITERN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro para todos os fins de direito junto à FUNCITERN e à SEMARH, não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como que cumpro os demais requisitos elencados no subitem 2.1 do Edital, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais.

Mossoró-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato (a): _____

Área Pretendida: _____

EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação máxima	Quantidade(anos)	Pontuação individual
Atividade desenvolvida na área pretendida	Acima de 5 anos	35	
	Entre 4 e 5 anos	25	
	Entre 1 e 3 anos	20	
	Menos de 1 ano	10	
	Sem experiência	0	
Atividade desenvolvida em projetos de pesquisa	Acima de 5 anos	35	
	Entre 4 e 5 anos	25	
	Entre 1 e 3 anos	20	
	Menos de 1 ano	10	
	Sem experiência	0	
Experiência comprovada em atuação em órgão da administração pública (municipal, estadual ou federal)	5 pontos por cada ano de atuação	30	
Valor total de pontos (0 a 100)			

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Fotovoltaico Zabelê, nos município de Caraúbas e Campo Grande/RN, através do Processo nº 2023-190412/TEC/LP-0003, de interesse da ZABELE SOLAR ENERGIA LTDA.

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, haverá alteração na data de realização da referida Audiência, que passará a ser realizada presencialmente no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado no Município de Caraúbas/RN, no dia 18 de abril de 2024, às 18 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA

WENNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

PORTARIA-SEI Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, no uso da competência que lhe confere o Inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar nº. 483, de 03 de janeiro de 2013, visando o cumprimento das obrigações institucionais do órgão no tocante ao gerenciamento dos recursos hídricos estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores Selma Maria da Silva, registrada sob a matrícula nº. 177.297-0; Antônio Gomes de Paiva, registrado sob a matrícula nº. 38312-0, competências suficientes ao exercício da fiscalização estabelecida no Art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.283, de 22 de março de 1997, podendo lavrar Auto de Infração para instauração de processos administrativos em face de infrações à legislação de proteção aos recursos hídricos estaduais;

Art. 2º - Competirá aos servidores com as atribuições de fiscalização, a instrução dos Autos de Infração, conforme preconiza o Art. 42 do Decreto Estadual nº. 13.283, de 22 de março de 1997;

Art. 3º - A portaria poderá ser reeditada unicamente no caso de não ter havido suprimimento dos cargos competentes para a função de fiscais;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – HRDML.

Portaria-SEI Nº 569, de 01 de março de 2024.

Altera a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML, em Parnamirim.

A Direção Geral do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena - HRDML, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.594, edição de 04 de fevereiro de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral;

Considerando a Resolução nº 63/RDC/ANVISA, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral;

Considerando a Resolução RDC nº 45, de 12 de março de 2003 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde, Resolve:

Considerando a Portaria Interna nº 00/2020, de 00 de outubro de 2020 que cria a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional – EMTN do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional – EMTN do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – HRDML, em Parnamirim, Unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESaP;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de integrarem a referida Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, cabendo ao primeiro exercer as funções de Coordenador Técnico-Administrativo e Coordenador Clínico:

- ALESSANDRO DA SILVA DANTAS, mat nº 198.285-0, Médico;

- SELMA CRISTIANE ALVES FERNANDES, mat nº 219.590-9, Enfermeira;

- ADOLFO PLÍEGO FERREIRA SARAIVA, mat nº 242.416-9, Farmacêutico;

- THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIEIRA, mat nº 232.454-7, Nutricionista;

Art. 3º - A Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, desempenharão suas funções concomitante com as atribuições de seus cargos ou funções;